De mãos dadas com o povo



## DECRETO Nº 66/2019

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e Art. 40, § 10, inciso III, "b" da CF/88,

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Erli Monteiro da Silva, RG nº 7.705.023-0/PR, matrícula nº 3468, Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 829,18 (oitocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme lei em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de junho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito